

## 2º COMUNICADO GERAL AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS E SERVIDORES DO CAPL

O Colégio de Aplicação da UEL reafirma sua extrema preocupação com a situação excepcional que mundialmente estamos vivendo devido à pandemia COVID-19 e, nesse sentido, nos encaminhamentos que serão realizados pelo Colégio, em primeiro lugar estará a preservação da VIDA. Acompanharemos as orientações do Ministério da Saúde, o isolamento social.

O Colégio de Aplicação da UEL, em seus encaminhamentos, respalda-se nas legislações, orientações e determinações do Governo do Estado, SEED, NRE.

---

### LEGISLAÇÕES

#### **Decreto Estadual 4230/16-03-2020**

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus COVID-19

#### **Deliberação 01/2020- CEE/PR**

Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

#### **Resolução 1016/2020- GS/SEED**

Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

#### **Orientação 1249/2020- GS/SEED**

Dispõe sobre a adequação do calendário escolar 2020 para a rede pública estadual de educação básica

#### **Orientação 01/2020- DPGE/SEED**

Orienta os procedimentos para auxiliar a rede estadual de educação do estado do Paraná no enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus- COVID-19

#### **Orientação 02/2020 – DPGE/SEED**

Em relação ao regime especial das atividades escolares na forma não presencial estabelecido pela Resolução 1016/2020- GS/SEED em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, nos termos da Deliberação n. 01/2020- CEE-PR, e tendo em vista questões educacionais específicas, orienta-se:

- Educação Integral
- Atividades de Ampliação de Jornada Escolar- atividades periódicas e permanentes, AETE e CELEM
- Programa de apoio ao novo ensino médio
- Disciplina de cidadania e civismo- programa escolas cívico-militares
- Educação Profissional
- Educação Especial
- Educação escolar Indígena

- Mais Aprendizagem
- Escolas do Campo
- Escolas do Campo Multianos e escolas Quilombolas e outras providências.

### **Orientação 06/2020- DEDUC/SEED**

Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, orienta sobre os procedimentos para a realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial, matriculados na rede pública estadual de ensino do Paraná, em atendimento `Resolução 1016/2020-GS/SEED.

### **Resolução 1.014/2020- GS/SEED**

Segundo informações iniciais da SEED, os professores da rede estadual serão selecionados para gravar as aulas. Estes professores se inscreveram no link de credenciamento: <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Educacao-abre-credenciamento-para-professores-interessados-em-gravar-aulas-EaD>. Obs: A SEED irá selecionar os professores e definir os locais de produção dos vídeos.

### **Resolução 1219/2020 – GS/SEED**

Altera o art. 5.o da Resolução n.o 1.016 – GS/SEED, de 7 de abril de 2020.

que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.o As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.o 01/2020 – CEE/PR.”

---

## **ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES RELATIVOS ÀS UNIDADES DO CAPL**

*Considerando a Resolução 891/2020- Art. 7.º Não haverá expediente regular nas instituições de ensino da rede estadual e segundo determinação do NRE, informamos que o Colégio de Aplicação da UEL permanece sem expediente até que sobrevenham novas orientações.*

*O calendário está retomado com a data de 06/04, após recesso (20/03 a 04/04), dando continuidade ao ano letivo 2020.*

*Considerando as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020, a SEED informou que torna-se imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas à garantia de cumprimento do período letivo como direito do estudante. Deste modo, está a orientar a reorganização do calendário escolar, do ano letivo de 2020, e autorizou as atividades escolares não presenciais, - não previstas anteriormente nos planos dos cursos.*

### **AULAS EM MEIO REMOTO**

Conforme solicitação da SEED e NRE, divulgamos as formas pelas quais os estudantes acompanharão as aulas por meio remoto, neste período emergencial de pandemia:

- **Canais de TV aberta: buscar pelo controle remoto da TV**
  - ⇒ Aula Paraná 1 - canal 9.2
  - ⇒ Aula Paraná 2 - canal 9.3
  - ⇒ Aula Paraná 3 - canal 9.4

- **Aplicativo aula Paraná:** para acessar utilizar o CGM (cadastro geral de matrícula) do aluno, a senha é a data de nascimento.  
Com aplicativo aula paraná é possível acessar diariamente as aulas da série escolar do(a) aluno(a). Interagir com os demais colegas da turma e com o(a) professor(a) da disciplina.
- **Google classroom:** acesso pelo e-mail @escola. Para descobrir sua conta: envie e-mail para: [atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br](mailto:atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br) ou 0800-6433340 ou whatsapp 41 99119-1694 ou secretaria da sua escola. A senha é a data de nascimento do(a) aluno(a).

**A SEED é responsável pelos ensalamentos das turmas com alunos, professores e pedagogas.**

Obs: os aplicativos são gratuitos, não irão consumir créditos/dados dos planos pessoais.

## **AOS ALUNOS IMPOSSIBILITADOS DE ACESSAR MEIOS REMOTOS**

De acordo com o NRE, o Colégio deverá providenciar o material impresso com conteúdo das aulas para aqueles alunos que não conseguirem acessar pela TV e/ou Aplicativos.

Este material será enviado em pdf pelo NRE para a escola.

Para a entrega deste material aos alunos, conforme NRE, acompanharemos o calendário de entrega da merenda escolar aos contemplados pelo Programa Bolsa Família e vulnerabilidade social e, de modo a respeitar as orientações do Ministério da Saúde de isolamento social.

## **CAPL, UNIDADE CAMPUS- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A direção do Colégio preza por manter seus alunos ativos em relação ao processo de ensino e aprendizagem de qualidade com o qual o CAPL está comprometido. Entendemos que se faz importante dar continuidade – mesmo numa situação de necessário distanciamento social – nas relações entre alunos, familiares e escola.

**Num 1º momento**, seguindo a **RESOLUÇÃO 1016/2020 – GS/SEED**, em seu Art. 5.o “As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam Ensino Fundamental - anos iniciais deverão manter a suspensão do calendário escolar e propor calendário de reposição, conforme estabelecido na Deliberação n.o 01/2020 - CEE/PR, garantindo o padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem”;

Enviamos (por whatsapp) sugestões de atividades a serem realizadas em casa. Neste momento, foram atividades extracurriculares, de apoio e revisão de conteúdos.

**Num 2º momento**, seguindo a **RESOLUÇÃO 1219/2020 – GS/SEED**, que altera o art. 5.o da Resolução 1016 – GS/SEED, de 7 de abril de 2020, a saber:

“ O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei /.../ RESOLVE: Art. 1.o Alterar o art. 5.o da Resolução n.o 1.016 – GS/SEED, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 5.o As instituições de ensino da Rede Pública Estadual que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.o 01/2020 – CEE/PR.’/.../”;

O Colégio de aplicação da UEL, unidade Campus, realizou reuniões entre a equipe diretiva, pedagógica e corpo docente e ficou estabelecido que os professores entregarão planejamento semanal às pedagogas e irão elaborar aulas e demais atividades que serão disponibilizadas aos alunos por meio do Google Classroom.

A SEED abrirá as turmas no Google Classroom com alunos, professores e pedagogas. Ficará registrado na plataforma a presença dos alunos.

Haverá diálogos (professor/aluno/família) para retirada de dúvidas dos conteúdos e demais esclarecimento também por meio desta plataforma. Inclusive, permanecerão os contatos pelo whatsapp.

Reconhecemos a importância da figura do professor na aprendizagem do aluno e este ambiente virtual será utilizado possibilitando uma comunicação afetiva e contínua entre ambos, tão necessária para esse momento.

## **CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Inicialmente, segundo a **RESOLUÇÃO 1016/2020 – GS/SEED**, a SEED definiria os encaminhamentos para esta modalidade de ensino.

A partir de determinações da **SEED e demais orientações do NRE** o curso Técnico de Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da **Deliberação n.o 01/2020 – CEE/PR**.

A SEED abrirá as turmas no Google Classroom com alunos, professores e pedagogas, referentes às disciplinas teóricas.

O estágio e aulas práticas de laboratório, segundo Decreto n.º 4230/20, permanecem suspensos, ocorreram presencialmente com elaboração de calendário de reposição a ser proposto.

## **UNIDADES DOS CEIS**

As unidades da Educação Infantil farão seus encaminhamentos seguindo orientações da equipe diretiva e pedagógica do Colégio, Projeto Político Pedagógico, corpo docente, atos executivos da UEL e especificidades próprias deste nível de ensino.

Considerando o convênio estabelecido com a prefeitura, mediado pela Secretaria Municipal de Educação, buscaremos também conhecer os encaminhamento dados junto a rede Municipal de Educação.

**Num 1º momento**, as pedagogas, juntamente com as professoras, indicaram sugestões de atividades e jogos priorizando o lúdico, cujos pais poderiam desenvolver em casa com seus filhos. Estas atividades foram encaminhadas pelos grupos de pais no WhatsApp.

**Num 2º momento**, sistematizamos e enviamos as sugestões de atividades por sala, devidamente selecionadas pelas respectivas professoras. Em 14/04, foi realizada mais uma reunião entre a equipe diretiva, pedagógica e professoras do CAPL, unidades de Educação Infantil (Campus e HU), resultando em uma proposta de intervenção pedagógica mais estruturada. A partir de então, os professores elaboraram planejamento semanal, acompanhados pelas pedagogas, tendo como instrumento norteador o currículo da nossa escola. Foi definida uma atividade diária para que os pais desenvolvam com seus filhos, em casa. Atividades mais complexas foram evitadas. Buscaremos desenvolver aspectos importantes na formação de nossos alunos.

Mantem-se a suspensão de atividades presenciais. Entende-se que se faz importante dar continuidade – mesmo numa situação de necessário distanciamento social – nas relações entre alunos, familiares e escola.

A proposta emergencial construída para esta conjuntura, com o objetivo de manter a comunicação entre a escola, famílias e alunos, ocorrerá de modo a respeitar a sistematização realizada pelas professoras, cujas formações específicas na área em que atuam preenchem de legitimidade suas ações. Tal organização considerou oportuno fazer uso do ambiente virtual (Google Classroom) para manter o isolamento social. Reconhecendo a importância da figura do professor para a criança na Educação Infantil, o ambiente virtual



de comunicação utilizado possibilitará uma comunicação afetiva e continua entre ambos, tão necessária para esse momento.

As atividades (não obrigatórias) remotas enviadas para as crianças são planejadas pelos professores, cuidadosamente selecionadas de modo que possibilitem o acompanhamento dos pais na sua realização. Não se trata de transferir aos pais o papel de professor ou tornar a casa de nossos alunos escolas domésticas, pois cada espaço possui funções e características que os definem. No entanto, por conta da pandemia, a casa é o espaço adequado para a permanência das crianças e seus professores.

## DEMAIS INFORMAÇÕES

### **Considerando a Resolução 891/2020 e Resolução 901/2020**

O Colégio, nas unidades Centro e Campus, permanecerá recebendo a merenda e distribuindo os *Kits* com alimentos da merenda recebida para famílias cadastradas no Programa Bolsa Família e de vulnerabilidade social.

As orientações deste comunicado foram embasadas nas determinações do governo do estado do Paraná, SEED, NRE e reuniões realizadas entre a equipe diretiva, equipe pedagógica e corpo docente do Colégio.

CAPL – 4 unidades – 1.745 alunos

Educação Infantil, ensino fundamental- anos iniciais e finais, ensino médio e profissional.

***Contamos com a efetiva participação de todos/as para que, juntos, mantenhamos nossos alunos ativos em relação ao processo de ensino e aprendizagem de qualidade com o qual o CAPL está comprometido e, ainda mais, nos cuidados com a saúde de todos e manutenção da VIDA.***

*Att, Equipe diretiva do CAPL.*

*28/04/2020.*